



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1075.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Lageado.”

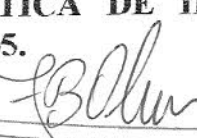
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

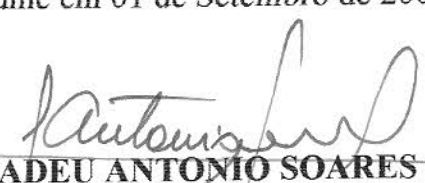
Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL LAMARTINE PEREIRA CARDOSO**”, a Estrada que tem o seu início na Rodovia Julio Dall Fabro e vai até o Ponto de Ônibus, localizada no Bairro Lageado, e segue por uma extensão aproximadamente de 4.000 (quatro mil metros) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 01 de Setembro de 2005.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração